

Para viabilizar a Constituição

Helio Jaguaribe

O pronunciamento do presidente Sarney, na noite de 26 de julho, pela cadeia nacional de rádio e televisão, exige a maior reflexão de parte de todos os brasileiros, notadamente, da Assembléia Constituinte. O presidente afirma, em dramático discurso, com sucinta justificação de suas observações, que o projeto constitucional, ora submetido ao segundo turno de votação da Constituinte, é inviável, na sua presente redação, e exige, imperativamente, a aprovação de emendas supressivas de um determinado número de dispositivos.

Ante o pronunciamento do presidente Sarney, não são pertinentes apreciações desfavoráveis ou favoráveis, fundadas em negativas ou positivas avaliações de seu governo. Seu governo poderá ser o pior da história da República e, assim mesmo, serem procedentes suas afirmações e merecedoras, por isso, de acatamento pelos constituintes. Tampouco são relevantes considerações relacionadas com a melhor oportunidade para seu pronunciamento. Poderia ou deveria o presidente se ter manifestado mais cedo? Não importa. Ao fazê-lo, agora, coloca diante da nação e da Constituinte questões fundamentais, para o destino do país, num momento em que, independentemente de outras considerações, é perfeitamente possível, no segundo e último turno de votação plenária, eliminar-se do projeto constitucional, por emendas supressivas, dispositivos que inviabilizem o país e nossa ordem jurídica.

O que está em jogo, portanto, é a procedência, mesma, das afirmações do presidente Sarney. A esse respeito, impõe-se a observação, que tive a oportunidade de fazer, em dois recentes artigos, a respeito da relação entre a norma e o progresso. A norma pode facilitar ou dificultar o progresso, mas jamais materialmente o gera. O progresso, materialmente, depende da atuação dos homens. São, por essa razão, não apenas inúteis, mas, ao cabo, contraproducentes as normas que buscam conceder benesses que a situação de fato não comporta. É por essa razão, basicamente, que são totalmente procedentes as objeções do presidente Sarney.

Os dispositivos cuja supressão é solicitada pelo presidente Sarney se inserem, todos, nessa categoria da outorga de vantagens que superam as razoáveis possibilidades da economia nacional, ou que a debilitam, de forma significativa, por privá-la de indispensáveis fatores produtivos. Somente se levando em conta os efeitos imediatamente quantificáveis de diversos desses dispositivos, o governo chegou a uma estimativa de prejuízo, para a economia nacional, da ordem de Cz\$ 2,2 trilhões, a que se adiciona um rombo anual, no sistema da previdência, da ordem de Cz\$ 1 trilhão. Acrescente-se, que ao premiar os que não pagam seus débitos nem seus impostos, se está monstruosamente penalizando os cidadãos que honestamente, e frequentemente com muitos sacrifícios, cumpriram o seu dever. Estabelece-se, assim, inacreditavelmente, na nossa própria Carta Magna, o princípio de que é estúpido ser correto e honesto.

O projeto constitucional, exatamente como está redigido, produzirá, inevitavelmente, uma dupla crise de inviabilidade: na ordem econômico-social do país e na nossa ordem jurídico-institucional. A inviabilidade econômico-social se caracterizará por forte tendência à hiperinflação e a uma brutal recessão. Aprovado, como se encontra, o texto do projeto constitucional, tudo indica que assistiremos, por um lado, à maciça fuga de capitais, elevando-se a taxa do dólar, no paralelo, a cifras astronômicas. Por outro lado, se acumularão colossais demandas financeiras que terminarão sendo, todas elas, de responsabilidade da União, formando terríveis pressões na direção de uma hiperinflação, num quadro fortemente recessivo de retração de inversões e de crescente desemprego.

Nesse ambiente de brutal crise econômico-social, a ordem jurídico-institucional do país sofrerá incontáveis agressões. Por um lado, o Poder Executivo se defrontará com impedimentos factuais para dar pleno atendimento às disposições constitucionais. Agravar-se-á no Brasil, de forma juridicamente intolerável, a margem, já preocupante, do descumprimento da lei. Por outro lado, são extremamente elevadas as probabilidades de que a crise econômico-social e institucional, gerada pelas disposições insensatas da nova Carta, venha a tornar inviável a rotina da vida, multiplicando-se as greves paralisadoras dos serviços públicos, interrompendo-se a normalidade das comunicações, dos transportes, do abastecimento e elevando a proporções intoleráveis a falta de segurança pública. Com isto se gerará um caos econômico-social de que dificilmente o país poderá emergir sem um retorno ao autoritarismo militar.

Esse quadro, como todos os intentos prospectivos, no campo dos fenômenos sociais, não aponta para efeitos estritamente necessários mas, indubitavelmente, para conseqüências altamente prováveis. Assim sendo, é absolutamente indispensável que a Constituinte proceda a uma séria reavaliação das objeções do presidente Sarney. Não se trata de aceitá-las de plano. Muito menos, de rejeitá-las por razões outras que não sejam, estritamente, as referentes ao mérito de cada questão. Trata-se de proceder a uma apreciação objetiva das críticas do governo e somente rejeitá-las com base na comprovação de sua improcedência.

Importa, assim, que o deputado Ulysses Guimarães, cujo admirável passado político e cuja admirável firmeza e dedicação, na presidência da Constituinte, comandam o respeito da nação, não se coloque numa posição de intransigente defesa, *a priori*, de tudo o que consta do projeto. É bom, no seu conjunto, esse projeto. Mas é igualmente indiscutível que diversos de seus dispositivos são nitidamente insensatos. Ignorar essa distinção conduz a uma posição ou de indisciplinável simplismo, ou de inadmissível demagogia. Está na hora de viabilizar a Constituição, expurgando-a de suas excrescências e de seus dispositivos mais controversos, e dela fazendo um documento que exprima, basicamente, o consenso nacional.